



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA.*

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, pelo seu Presidente, **ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 56.232-ENF, e pela Tesoureira **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.053.553/0001-90, sediada na Rua Alvares de Azevedo, nº 52, Bairro Rio Branco, em São Leopoldo/RS, CEP nº 93040-450, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JÚLIO CESAR MULLER FUQUES**, portador da Carteira de Identidade nº 4113071478, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 031.088.710-05, resolvem celebrar Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo nº 52-2022, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.983/2013 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** de 1,07% do valor original do contrato, perfazendo a quantia de R\$ 3.025,19 (três mil e vinte e cinco reais e dezenove centavos).

**1.2** O presente termo aditivo tem ainda como objeto o **ACRÉSCIMO** de 6,43% do valor original do contrato, perfazendo a quantia de R\$ 18.152,73 (dezoito mil e cento e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos)

**1.3** Considerando as alterações supracitadas, o valor total do contrato perfaz o preço de R\$ 297.518,54 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**2.1** A presente alteração é realizada com amparo no art. 65, inciso I, b, da Lei nº 8.666/93, e atento a tudo que consta no Processo Administrativo nº 52/2022.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

### **CLÁUSULA TERCEIRA– DO PREÇO**

**3.1** Considerando as alterações realizadas em cláusula primeira, o valor total do contrato perfaz a quantia de R\$ 297.518,54 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA– DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO ADITIVO**

**4.1.** Faz parte integrante do presente termo a planilha de custos e formação de preços apresentada pela área técnica, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento (fls. 851v-852).

### **CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 19 de fevereiro de 2024.

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Antônio Ricardo Tolla da Silva

Presidente

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Ana Elisa Ferreira de Freitas

Tesoureira

#### **Contratada**

**JK Projetos & Extintores Ltda**

Júlio Cesar Muller Fuques

Administrador

Testemunhas: